



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as seguintes retificações do Edital Unimontes n.º 01/2013 do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES:

1. Os seguintes subitens do Edital passam a ter a seguinte redação:

“4.4 Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição brasileira, observado o disposto nos §§2º e 3º do art. 48 da Lei n.º 9.394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada”.

“4.5.3 c) Bocaiúva/MG: Rua Professora Augusta Ribeiro Drumond, 441- Bairro Alterosa. CEP: 39.390-000”;

“4.8.1 III. currículo elaborado via Plataforma Lattes/CNPq, em três vias, sendo necessária, em uma dessas vias, a juntada dos documentos comprobatórios, encadernados e numerados. A produção intelectual deverá ser comprovada mediante cópia da 1ª (primeira) folha do artigo científico, da capa do livro ou similares”;

“6.2 A composição da Banca Examinadora, bem como a data, o local e o horário das provas de conhecimento serão divulgados no dia 21/02/2014, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br”.

“12.4 Serão aceitos recursos interpostos pelo candidato, por meio de procuração simples, na recepção da Unimontes, por meio eletrônico através do sítio www.cotec.unimontes.br, ou encaminhado por intermédio de correio, com data de postagem igual ou anterior ao último dia do prazo recursal”.

2. Os requisitos do cargo da ÁREA: Linguística - Cod. 04 / SUBÁREAS: Libras - Cod. 09 e Libras - Cod. 10, passam a ter a seguinte redação:

“Graduação em Letras com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Libras ou Linguística com certificação PROLIBRAS, ou Linguística Aplicada com certificação PROLIBRAS”.

3. A Subárea – Cod. 28 da ÁREA: Antropologia - Cod. 13, passa a ter a seguinte redação:

“SUBÁREA: Clássica / Contemporânea - Cod. 28”.

4. Os itens 4 e 5 do Programa da Prova das Subáreas Códigos – 36 e 37, passam a ter a seguinte redação:

“4 – Gestão da qualidade: fundamentos, desdobramentos e ferramentas (Seis sigmas, TQC, CCQ, normatizações da qualidade);

5 – Sistemas de gestão da produção: ERP, MRP e OPT”;

5. O item 8 do Programa da Prova das Subáreas Códigos – 36 e 37, fica excluído do programa.

6. Os requisitos do cargo da ÁREA: Economia - Cod. 20 / SUBÁREA: Economia Rural - Cod. 58, passam a ter a seguinte redação:

“Graduação em Economia com Mestrado e/ou Doutorado em Economia ou em Economia Rural ou em áreas afins”.



7. Os requisitos do cargo da ÁREA: Economia - Cod. 20 / SUBÁREA: Econometria - Cod. 64, passam a ter a seguinte redação:

“Graduação em Economia com Mestrado e/ou Doutorado em Economia ou Demografia”.

8. Os requisitos do cargo da ÁREA: Agronomia - Cod. 21 / SUBÁREA: Extensão Rural - Cod. 70, passam a ter a seguinte redação:

“Graduação em Agronomia, com Mestrado e/ou Doutorado em Produção Vegetal ou Extensão Rural ou Economia Rural ou Desenvolvimento Rural ou Administração Rural ou Sociologia Rural”.

9. Os requisitos do cargo da ÁREA: Agronomia - Cod. 21 / SUBÁREA: Fruticultura - Cod. 73, passam a ter a seguinte redação:

“Graduação em Agronomia, com Mestrado e/ou Doutorado em Produção Vegetal ou Fitotecnia ou Agronomia”.

10. Os requisitos do cargo da ÁREA: Zootecnia - Cod. 22 / SUBÁREA: Parasitologia Zootécnica - Cod. 80, passam a ter a seguinte redação:

“Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia, com Mestrado e/ou Doutorado em Zootecnia ou Medicina Veterinária”.

11. Os requisitos do cargo da ÁREA: Física - Cod. 30 / SUBÁREA: Física da Matéria Condensada-Experimental - Cod. 114, passam a ter a seguinte redação:

“Licenciatura ou Bacharelado em Física com Mestrado e/ou Doutorado na área de Física da Matéria Condensada”.

12. Os requisitos do cargo da ÁREA: Saúde Coletiva - Cod. 39 / SUBÁREA: Epidemiologia – Cod. 140, passam a ter a seguinte redação:

“Graduação na área de Ciências da Saúde ou Ciências Sociais ou Ciências Humanas ou áreas afins, com Mestrado e/ou Doutorado em Epidemiologia ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou áreas afins”.

13. Os requisitos do cargo e o programa da prova da ÁREA: Saúde Coletiva - Cod. 39 / SUBÁREA: Saúde Coletiva - Cod. 141, passam a ter a seguinte redação:

“Requisitos do Cargo:

Graduação na área de Ciências da Saúde ou Ciências Sociais ou Ciências Humanas ou áreas afins, com Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou áreas afins”.

“Programa da Prova:

- 1 – Sistema Único de Saúde brasileiro;
- 2 – Paradigmas da promoção da saúde no Brasil;
- 3 – Atenção primária à saúde, seus atributos e responsabilidades;
- 4 – Diretrizes e ferramentas de avaliação dos serviços de saúde;
- 5 – Saúde baseada em evidências;
- 6 – Vigilância em Saúde;
- 7 – Ações de promoção e proteção à saúde de indivíduos e famílias na APS;
- 8 – O processo de regionalização da saúde no Brasil;
- 9 – Planejamento e gestão na saúde;
- 10 – Financiamento do setor saúde”.

14. Os requisitos do cargo da ÁREA: Fisiologia Humana - Cod. 47 / SUBÁREA: Fisiologia Humana - Cod. 156, passam a ter a seguinte redação:

“Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área de Fisiologia Humana ou áreas afins”.



15. O programa da prova da ÁREA: Imunologia - Cod. 49 / SUBÁREA: Imunologia - Cod. 158, passa a ter a seguinte redação:

- “1 – Imunidade Inata;
- 2 – Imunidade Adaptativa;
- 3 – Células do Sistema Imunológico;
- 4 – Imunoglobulinas;
- 5 – Sistema Complemento;
- 6 – Complexo Principal de Histocompatibilidade;
- 7 – Hipersensibilidades;
- 8 – Autoimunidade;
- 9 – Imunodeficiências;
- 10 – Reações entre antígeno e anticorpo aplicadas ao diagnóstico laboratorial”.

16. O programa da prova da ÁREA: Microbiologia - Cod. 50 / SUBÁREA: Microbiologia - Cod. 159, passa a ter a seguinte redação:

- “1 - Características gerais de bactérias e fungos;
- 2 - Fundamentos de virologia;
- 3 - Nutrição e crescimento microbiano;
- 4 - Métodos físicos e químicos de controle do crescimento microbiano;
- 5 - Isolamento e identificação de microrganismos;
- 6 - Princípios de biologia molecular dos microrganismos;
- 7 - Aplicação de microrganismos em processos biotecnológicos;
- 8 - Fundamentos básicos de microbiologia clínica;
- 9 - Aspectos gerais da patogenicidade de microrganismos”.

17. Os requisitos do cargo da ÁREA: Odontologia - Cod. 54 / SUBÁREA: Cirurgia - Cod. 164, passam a ter a seguinte redação:

“Graduação em Odontologia, com Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofaciais e Mestrado e/ou Doutorado em Odontologia ou em áreas afins”.

18. Os requisitos do cargo da ÁREA: Odontologia - Cod. 54 / SUBÁREA: Estomatologia - Cod. 168, passam a ter a seguinte redação:

“Graduação em Odontologia, com Doutorado em Estomatologia ou em Patologia Bucal”.

19. Os requisitos do cargo da ÁREA: Ciências da Saúde - Cod. 55 / SUBÁREA: Estomatologia e Farmacologia - Cod. 170, passam a ter a seguinte redação:

“Graduação em Odontologia com Doutorado na área de Farmacologia Bioquímica e Molecular ou Estomatologia”.

20. Para efeitos de pontuação do item 2 (Titulação) constante do Anexo Único da Resolução CEPEX N.º 319/2011 (Anexo III do Edital Unimontes n.º 01/2013), será considerado somente um título, a saber, o de maior grau apresentado pelo candidato.

21. Para efeitos de comprovação de títulos, no que se refere ao subitem 3.1.1 do Anexo Único da Resolução CEPEX N.º 319/2011 (Anexo III do Edital Unimontes n.º 01/2013), o candidato deverá apresentar documento comprobatório de tempo de serviço na docência do ensino superior com jornada de trabalho semanal.

Montes Claros/MG, 17 de setembro de 2013.

Professor João dos Reis Canela

Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes